



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacao@semsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 019/2021-SEMSA/GAB, de 23 de Fevereiro de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo referente a Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I do Município de Óbidos-PÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo para acompanhar e fiscalizar a Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I do Município de Óbidos- PÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Greiciany Gualberto da Silva**, portadora do CPF nº **783.708.412-87** e RG nº **4437743**; servidora efetiva matrícula nº 020538-9 ocupante do cargo de Agente Administrativo; formação: Ensino Superior- História e **Angélica Lima Pereira**, portadora do CPF nº **951.240.122-34** e RG nº **5746392**; servidora efetiva, matrícula nº **023466-4**; ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem-Coren/PÁ nº **000.667.550**; formação: Ensino Superior- Pedagoga, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I do Município de Óbidos-PÁ, no qual a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde é contratante.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, ou na ausência destas, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.



II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos fornecimentos prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos fornecimentos efetuados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

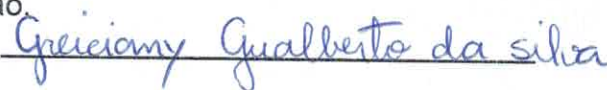
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 23 de fevereiro de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Greiciany Gualberto da Silva 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Angélica Lima Pereira 